

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2022

Dispõe sobre a Criação de Cargo de Bioquímico/Biomédico, no âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga do cargo de **Bioquímico/Biomédico**, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 11 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 11** – omissis

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	N.º DE CARGOS
Bioquímico/Biomédico	NS	01

“

Art. 2º. Fica alterada e readequada a Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior no Art. 17 da Lei Municipal n.º 2.671/2009, incluindo a seguinte redação:

“Art. 17. Omissis

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	PONTOS	CARGO	VENCIMENTO
I	260	Bioquímico/Biomédico	R\$ 2.559,95

“

Parágrafo Único: As especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes do Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Municipal 2.671/2009 e 2.681/2009).

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 06 de maio de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.05.2022

Kátia Michelle Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação de Cargo de Bioquímico/Biomédico, no âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 044/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa à criação de 01 (uma) vaga do cargo de Bioquímico/Biomédico, uma vez que o cargo de Bioquímico, provido pelo Servidor Leandro Aita Finster que se aposentou, é cargo em extinção, portanto, face necessário a criação do cargo específico e posterior realização de concurso público.

Desde a aposentadoria do servidor Leandro Aita Finster, o executivo vem contratando servidor temporário para a realização dos serviços, no entanto necessita de um servidor efetivo para realizar esses serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

CARGO: BIQUÍMICO/BIOMÉDICO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Assessoramento e responsabilidade técnica de órgãos, laboratórios, em que se preparem produtos biológicos, bem como derivados do sangue;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

As atividades de direção, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em estabelecimentos ou laboratórios onde se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico ou químicos-legistas, e ainda, onde se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário, e outras atividades correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Formação superior em Bioquímica ou Biomedicina
- b) Outros: Conforme as instruções regulamentares do processo Seletivo
- c) Habilitação específica para o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais